



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 01 A PL 188/2018

Altera o parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 188/2018 que passa a vigorar da seguinte forma:

***Parágrafo Único** – Não poderão concorrer aos recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte os funcionários públicos municipais ativos, os membros da Comissão de Avaliação, seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, e cônjuges.*

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 30 de novembro de 2018.


DR. JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador